



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.632

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 4 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA.....2

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.....2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.220 DE 03 DE JUNHO DE 2024.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.632

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizado na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:000 as 17:00, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificado	Nome	C.P.F.
01º	Paulo Antônio Alves	215.448.798-06

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Junho de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROC. ADM. Nº 25/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOM-PRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PEDRANOPOLIS, de acordo com a regulamentação Art. 28, inciso I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LESSY MARA LAVESO GIACOMINI STEFANIN e tendo como autoridade MARCOS ADRIANO DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 13/06/2024 10:12

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2024 13:00

FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2024 08:45

INÍCIO DISPUTA: 27/06/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 428.896,1400

OBJETO DO PROCESSO: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à doação para o atendimento da demanda do município de Pedranópolis/SP. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br, telefone: 1738381101 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQhYBFIf0TkZxhOefDhdtYqSbi-cJV8vWtQcoHpEdwzLefHut8VERoEOftPqnaEspBMJ_MxIXIdxA-aczxEOM3W_YXNKyP%2FmfzVeXqtYcvEeqg%3D

LESSY MARA LAVESO GIACOMINI STEFANIN

PEDRANÓPOLIS-SP - 13/06/2024



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.220 DE 03 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



DECRETO 2.220 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo, por meio do Diretor de Esportes, Turismo e Cultura executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinados ao Município, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 195/22.

Art. 2º - Fica criado a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de dar apoio técnico aos agentes culturais, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, competindo-lhe promover o diálogo com o setor cultural do Município; Além da construção de bases comuns para edição de editais e cadastros necessários à sua plena execução, especialmente:

I - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

II – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III – Na análise das propostas dos agentes culturais, poderá utilizar critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados às especificidades da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no Edital de Chamamento.

IV – habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

V – elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.632



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Art. 3º - A Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo do que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes integrantes:

I – Mariane Dias Da Cruz; Chefe II do setor de esporte e turismo

II – Fabio Antonio Pizzolitto – Procuradoria

III – Luís Sérgio Parada Sobrinho – Coordenador

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Maio de 2024 e revogada as disposições em contrário.

MARCOS
ADRIANO DA
SILVA:09362512
807

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO

Pedranópolis, em 03 de Junho de 2024.

Assinado de forma
digital por MARCOS
ADRIANO DA
SILVA:09362512807
Dados: 2024.06.13
16:03:13 -03'00'

Registrado no livro próprio de Decretos e Publicado nesta Prefeitura Municipal em local, quadro próprio de amplo acesso ao público, Data supra.

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br